

Ofício nº 131/2022 – G.P.

Processo nº 98/2022

Santo André, 27 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Veto Parcial ao Autógrafo nº 5 de 2022 – Mantido.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de abril do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Parcial aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	ASSUNTO
5/2022	2/2022	Autoriza o município de Santo André a instituir e implementar o App da Saúde.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IBL

